

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Autorização / Liquidação de Despesa N° 0001333.1/2020

Data Empenho: 03/08/2020 Data Autorização: 30/12/2020 Processo: 000000-0

Sistema Orçamentário**Departamento de Tesouraria**

Órgão : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Unidade Orçamentária : 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa : 0087 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Projeto/Atividade : 2122 - Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica no combate a COVID-19
 Elemento Despesa : 33903900000 - Outros Serviços de Tereeiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19

Favorecido: 228800 - JURACY OLIVEIRA SANTOS

Endereço: RUA POVOADO POCO VERDE
 Bairro: DISTRITO DE INHOBIM
 Cidade: JOSE GONCALVES (VITORIA DA CONQUISTA)

Documento: 08671325000108
 CEP: 45115000
 UF: BA

Histórico :

Prestação de serviço de transporte com veículo tipo passeio para deslocamento das equipes do CAPS, através do 01º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2020 SMS, respaldado em Parecer Jurídico nº183/2020-PGM/SMS e Processo Administrativo nº 31271, em atendimento a solicitação da Diretoria de Vigilância em Saúde, custeado com recurso do FMS-Recurso Federal do SUS (COVID-19), período; da data de assinatura á dezembro/2020. Referente ao Mês de Dezembro/2020

Liquidação N° 0007136/2020

Convênio: Não Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo: GEP35034/2020

Contrato: Prestação de Serviços N° 000026SMS/2020

Documento Fiscal: NF N° 20 - 29/12/2020 de 2.575,00

DESCONTOS

Descrição	Valor
ISSQN - FMS	51,50
Total	51,50

Saldo Empenhado Anterior
7.725,00Esta liquidação
2.575,00Saldo Empenhado Atual a Liquidar
5.150,00

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento acima especificado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Valor Desconto
51,50

Valor Líquido
2.523,50

30/12/20 *[Assinatura]*
 Alex Lopes de Andrade
 Liquidação da Despesa
 Mat. 07.14.565-9

Autorização de Pagamento n° 0010306/2020

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou seu procurador.

[Assinatura]
 Ramona Cerqueira Pereira
 Secretária Municipal de Saúde
 MAT. 245025

[Assinatura]
 Rodrigo Lima dos Santos
 Diretor Financeiro - SMS
 Mat- 24436-1

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA a importância referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em 03 (três) vias para um só efeito.
 2.523,50, (dois mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Data: 05/01/2021

JURACY OLIVEIRA SANTOS
 08671325000108

Conta Bancária do Credor ou Procurador

Tipo	Banco	Agência	Dgt Agência	Conta	Dgt Conta	Dgt Conta Agência	Cod Compensação
CORRENTE	BANCO DO BRASIL	1730	2	14543	2		

Banco: CB Conta: 6240089 Bor./Cheque: 00152 Receibo: _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Autorização de pagamento nº: 0010307/2020
Data Autorização: 30/12/2020 Processo: 000000-/0

Sistema Extra Orçamentário

Departamento de Tesouraria

Conta Contábil: 21881010800001 - ISSQN - FMS
Fonte de Recurso : 144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19

Favorecido: 100900 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA

Endereço: PRA JOAQUIM CORREIA
Bairro: CENTRO
Cidade: VITORIA DA CONQUISTA

Documento: 14239578000100
CEP: 45000000
UF: BA

Histórico :
ISSQN- FMS

Liquidação Nº

Convênio: Não	Modalidade:	Processo:
Contrato:		
Documento Fiscal:		
Saldo Empenhado Anterior	Esta liquidação	Saldo Empenhado Atual a Liquidar
0,00	51,50	0,00
Valor Ordem Pagamento		
51,50	cinquenta e um reais e cinquenta centavos .	
Valor Desconto		
0,00		
Valor Líquido		
51,50		

Alex Lopes de Andrade
Liquidação da Despesa
Mat. 07-14.565-9

Autorização de Pagamento nº 0010307/2020

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou seu procurador.

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde
MAT. 245025

Rodrigo Lima dos Santos
Diretor Financeiro - SMS
Mat- 24436-1

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA a importância referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em 03 (três) vias para um só efeito.
51,50, (cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Data: 05/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA
14239578000100

Conta Bancária do Credor ou Procurador

Tipo	Banco	Agência	Dgt Agência	Conta	Dgt Conta	Dgt Conta Agência	Cod Compensação
CORRENTE	BANCO ITAU	8934	0	15230	0		

Banco: IT

Conta: 694008.9

Bor./Cheque: 000.000

Receibo: _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Nº PROCESSO/EMPENHO 1333/2020 Nº PROTOCOLO GEP35034/2020

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2020 Tipo: Global Data: 03/08/2020 Nº AE: 001242/2020

Órgão..... : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Unidade..... : 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função..... : 10 - Saúde
 SubFunção..... : 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa..... : 0087 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Classif. Orçamentária..... : 2.122 - Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica no combate a COVID-19
 Elemento da Despesa..... : 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Subelemento da Despesa.. : 33903999060 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAL
 Fonte de Recurso..... : 144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19

Credor... : JURACY OLIVEIRA SANTOS Nº: 228800
 Endereço. : RUA POVOADO POCO VERDE Nº : S/N Bairro : DISTRITO DE INF. CEP : 45115-000
 Cidade.... : JOSE GONCALVES (VITORIA DA CONQUISTA) UF : BA CNPJ : 08.671.325/0001-08

Prestação de serviço de transporte com veículo tipo passeio para deslocamento das equipes do CAPS, através do 01º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2020 SMS, respaldado em Parecer Jurídico nº183/2020-PGM/SMS e Processo Administrativo nº 31271, em atendimento a solicitação da Diretoria de Vigilância em Saúde, custeado com recurso do FMS-Recurso Federal do SUS (COVID-19), período; da data de assinatura á dezembro/2020

Licitação/Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000056S/2019 Nº Processo: GEP35034/2020

Convênio:

Contrato: Prestação de Serviços Nº 000026SMS/2020

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR	10.734,50	:	TOTAL EMPENHADO.....	7.725,00
VALOR EMPENHADO.....	7.725,00	:	SALDO ATUAL	3.009,50

Juscineia Ferreira Oliveira
Mat- 24437-4

Coord. Orçamentária Financeira e Contábil - SMS

Ramona Cerqueira Pereira
MAT. 245025

Secretário Municipal de Saúde

LIQUIDAÇÃO: A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Data: ___/___/___

Assinatura : _____

Alex Lopes de Andrade
Mat. 145659
Liquidação da Despesa

AUTORIZAÇÃO: Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ___/___/___

Ramona Cerqueira Pereira
MAT. 245025
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Lima dos Santos
Mat. 24436-1
Diretor Financeiro - SMS

Recebi(emos) a importância de 7.725,00, (sete mil setecentos e vinte e cinco reais), referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

___/___/___
Data:

Identidade/CPF/CNPJ

Assinatura do Credor ou seu Procurador

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: 30/12/2020

 Secretária M. de Saúde



Fundo Municipal de Saude de Vitoria da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação de Fornecimento/Liquidação Nº 005115/2020

1/1

Processo	GEP35034/2020	Empenho	0001333/2020	Contrato	000026-SMS/2020		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Compra/Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000056/2019 SMS						
Fornecedor	JURACY OLIVEIRA SANTOS	CNPJ	08.671.325/0001-08				
Endereço	RUA POVOADO POÇO VERDE, S/N - DISTRITO DE INHOBIM - JOSE GONCALVES (VITÓRIA DA CONQUISTA) - BA - CEP 45115000						
Nº Banco	001	Nº Agência	1730-2	Nº Conta	14543-2	Telefone	7700000000
Dotação	26002601.1030500872.122.33903900000.144				Ficha-Fonte	212239144-144	
Histórico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DO CAPS, ATRAVÉS DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 SMS RESPALDADO EM PARECER JURÍDICO Nº183/2020-PGM/SMS E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31271, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CUSTEADO COM RECURSO DO FMS-RECURSO FEDERAL DO SUS (COVID-19), PERÍODO: DA DATA DE ASSINATURA Á DEZEMBRO/2020						

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00001	00017	00001639	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PASSEIO (CAPS) VEÍCULO TIPO PASSEIO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CAPS.	KMMES	2.500,00 0	1,03	2.575,00
Total Geral							2.575,00

Local de Entrega: DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

DEVERÁ SER FORNECIDA AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q.(QUANTIDADE) SOLICITADA

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Observações:

- 1 - O fornecimento deverá ser somente de acordo com o pedido.
- 2 - O Material somente será aceito depois de julgado de boa qualidade no destino.
- 3 - Citar no(s) volume(s) o(s) número(s) da(s) NF(s).
- 4 - Ordem de Compra com validade de 60 dias.

Vitória da Conquista, 28 dez 2020

Emitido por CLEDIO LEAN DIAS FERRAZ em 29/12/2020 às 11:04:54



Município de Vitória da Conquista
 Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária
 Gerência de Fiscalização
 Praça Joaquim Correia, 55, Centro - Vitória da Conquista/BA - CEP:45.040.040

Nota: 2020000
0000020
 Código Verificação
 2WR3-K5CI

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **29/12/2020 09:09** Período de Competência **12/2020** Município de Prestação do Serviço **Vitória da Conquista - BA**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Vitória da Conquista**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **JURACY OLIVEIRA SANTOS 97290475534** CPF/CNPJ **08.671.325/0001-08**
 Inscrição Municipal **434639** Fone/Fax **(77)99824-6877** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **mboliveira68@hotmail.com**
 Endereço **DIS INHOBIM, S/N Bairro ZONA RURAL CEP 45115-000 Vitória da Conquista - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA** CPF/CNPJ **14.239.578/0001-00**
 Inscrição Municipal **4138** Fone/Fax **(77)3424-8547** E-mail **nfse@pmvc.ba.gov.br**
 Endereço **PCA JOAQUIM CORREIA, 55 Bairro Centro CEP 45040-040 Vitória da Conquista - BA**
 Código Tributação Município: 1601-Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO TIPO PASSARELO PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DO CAPS, ATRAVÉS DO CONTRATO N° 026/2020 SMS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA, CUSTEADO COM RECURSO DO FMS-MAC REPASSE FEDERAL, REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2020. KM RODADOS 2.500, VL. UNIT. R\$ 1,03.

ATESTO QUE
 OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES ()
 OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS (X)
 EM: 29/12/2020

[Signature]
 Adm. Clélio Leão D. Azevêdo
 Setor de Transporte
 Mat. 0714137-8

[Signature]
 Rodrigo Lima dos Santos
 Diretor Financeiro
 Mat. 04.24436-4
 30/12/2020

[Signature]
 José Adriano Petrozzi Pereira
 Matrícula 24526-3
 Coordenador de Infraestrutura
 Transporte e Manutenção - SMS

[Signature]
 José Adriano Petrozzi Pereira
 Secretária Municipal de Saúde

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
2.575,00	0,00	0,00	2.575,00	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	51,50	0,00	2.523,50	2.575,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$346,34 FEDERAL E R\$128,75 MUNICIPAL. FONTE: IBPT SDCOAE.
 ISS RETIDO PELO TOMADOR.
 CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

EMPENHO: 1333/2020
CONTRATO: 026/2020
[Signature]
 Coord. de Contratos e Convênios



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RECIBO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO NA FONTE NÚMERO: 12273

Tomador dos Serviços: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Endereço: Praça Joaquim Correia, número 55 - Centro

CNPJ: 14.239.578/0001-00

Prestador dos Serviços: JURACY OLIVEIRA SANTOS

Endereço: DIS INHOBIM, Nº S/N

CPF/CNPJ: 08671325000108

Informações para Retenção:

Recibo de Retenção de Imposto Nº: 12273

Serviço: 1601 - TRANSPORTE MUNICIPAL

Tipo de Documento: NOTA FISCAL

Numero do Documento: 2020000000020

Descrição: IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

Valor do Serviço: 2.575,00

Desconto: 0,00

Inscrição Municipal:

Alíquota: 2,00%

Valor Retido: 51,50

Via do Contribuinte

Recibo de Retenção de Imposto Nº: 12273

Serviço: 1601 - TRANSPORTE MUNICIPAL

Tipo de Documento: NOTA FISCAL

Numero do Documento: 2020000000020

Descrição: IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

Valor do Serviço: 2.575,00

Desconto: 0,00

Inscrição Municipal:

Alíquota: 2,00%

Valor Retido: 51,50

Via da Tesouraria

DECLARAÇÃO

JURACY OLIVEIRA SANTOS, empresa sediada no Povoado Poço Verde, s/n, Distrito de Inhobim, Vitória da Conquista-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 08.671.325/0001-08, por seu titular abaixo assinado, o Sr, **JURACY OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 41032430336 SSP-BA, e CPF nº 972.904.755-34, atendendo o disposto no parágrafo 1º do Art. 120 da Instrução Normativa MPS/SRP nº 971/2009, declara para fins de dispensa de retenção do INSS na fonte, que não possui funcionário registrado e que seu faturamento no mês de novembro de 2020 não excedeu o limite previsto no referido artigo.

Vitória da Conquista- Ba., 29 de dezembro de 2020.



JURACY OLIVEIRA SANTOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

1849296011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1849296011

Nome
YRACY OLIVEIRA SANTOS

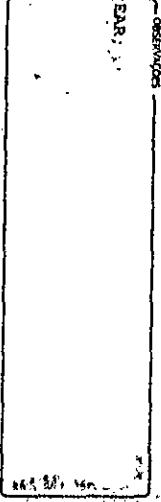
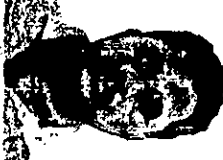
Doc. Identific. / Doc. Exib. / UF
41032430336 SC BA

Data Nascimento
972.904.755-34 03/09/1979

Tempo
JONQUIM FERREIRA DOS SANTOS
RUA STENCOURT DE OLIVEIRA

Registro
AC
D E

Válida até
17/12/2024
17/01/2001



Local
VITORIA DA CONQUISTA, BA
Data Emissão
05/07/2020

UF
BAHIA
94550606441
94510042459



CONTRATO DE COMODATO DE PRAZO INDETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

COMODANTE: ANTÔNIA FRANÇA SANTOS, brasileira, maior, casada, lavradora, Carteira de Identidade nº 07.306.868-33 SSP-BA e CPF nº 898.761.565-00, residente e domiciliada no Povoado de Poço Verde, s/n. Distrito de Inhobim. Cep:45.110-000, Município de Vitória da Conquista-Bahia.

COMODATÁRIA: JURACY OLIVEIRA SANTOS, firma estabelecida no Povoado de Poço Verde, s/n. Distrito de Inhobim. CEP: 45.110-000, Vitória da Conquista-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 08.671.325/0001-08.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Prazo Indeterminado, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência, pela **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**, dos direitos de uso e gozo do Veículo Marca VW/GOL SPECIAL. Ano/modelo 2015/2015. Placa Policial PJA-5397. COD. RENAVAL 01040058539.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel transferido em comodato por este instrumento será utilizado pela **COMODATÁRIA** na exploração de transporte de pessoas e material.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. É de responsabilidade da **COMODATÁRIA** a conservação do veículo, devendo se responsabilizar pelas tarifas e impostos que recaírem sobre o bem no período de vigência do presente.

Cláusula 4ª. Obriga-se também a **COMODATÁRIA** a devolver o veículo em perfeitas condições, tal como fora encontrado. Caso não proceda dessa maneira, responderá, na forma da lei, por perdas e danos.

Cláusula 5ª. Caso o veículo em questão necessite de reparo para sua perfeita utilização, será responsável pela sua feitura a **COMODATÁRIA**. Tais reformas serão devidamente ressarcidas pela **COMODANTE**.

Antônia França Santos Juracy

Parágrafo primeiro. A COMODANTE não será obrigada a ressarcir as benfeitorias que não são necessárias à perfeita utilização do veículo.

Parágrafo segundo. Toda e qualquer benfeitoria a ser feita, necessária ou não, deverá ser autorizada por escrito pelo COMODANTE. Dessa forma, o COMODATÁRIA será reembolsada pelas despesas caso a benfeitoria seja necessária.

DA MORA

Cláusula 6ª. Se por qualquer motivo, houver mora da COMODATÁRIA, responderá por ela e será cobrado o aluguel do veículo pelo tempo que a propriedade tenha sido ocupada após o término do prazo estabelecido entre as partes.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente contrato inicia-se em 02/12/2019 e sua duração será por tempo indeterminado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Caso o COMODANTE decida vender o veículo ainda na vigência do presente instrumento, a COMODATÁRIA terá direito a uma indenização no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), paga no momento da desocupação.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Vitória da Conquista-Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas,

Vitória da Conquista-Bahia, 02 de dezembro de 2019.

Antônia França Santos
Antônia França Santos – Comodante

Juracy Oliveira Santos
Juracy Oliveira Santos – Comodatária

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabelião - Maria Eny Vargens Diniz Correla Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:48.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA a (as) firma (s) de:

ANTÔNIA FRANÇA SANTOS

JURACY OLIVEIRA SANTOS

Vitória da Conquista, 20 de Dezembro de 2019

Em Test. 02 da Verdade. JCDSFJ

JANIO CARLOS DOS SANTOS F. JR. - AUX

ESCREVENTE

Selo: 1255.AC268564-5 e 1255.AC268565-3 - Valor: R\$ 10,00

RS 10,00

Consulte em: www.tiba.jus.br/autenticidade



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

CERTIDÃO NEGATIVA

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: **JURACY OLIVEIRA SANTOS**
CNPJ/CPF: **08.671.325/0001-08**
Cod.Contribuinte: **0312699**
Insc.Municipal:
Endereço Imóvel: **DIS INHOBIM S/N , ZONA RURAL, Vitória da Conquista - BA , CEP:**
Quadra: Lote:

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o artigo 160 da Lei Municipal no 1259, de 29 de Dezembro de 2004, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Emitida Terça-Feira, 29 de Dezembro de 2020 as 09:17:41
Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20200059784**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203947611

RAZÃO SOCIAL	
JURACY OLIVEIRA SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
078.514.702	08.671.325/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JURACY OLIVEIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.671.325/0001-08

Certidão n°: 21387208/2020

Expedição: 01/09/2020, às 17:08:03

Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JURACY OLIVEIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.671.325/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.671.325/0001-08

Razão Social: JURACY OLIVEIRA SANTOS

Endereço: POVOADO DE POÇO VERDE / DISTRITO DE INHOBIM / VITORIA DA
CONQUISTA / BA / 45115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2020 a 01/01/2021

Certificação Número: 2020120302504754392821

Informação obtida em 29/12/2020 09:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JURACY OLIVEIRA SANTOS 97290475534
CNPJ: 08.671.325/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:58 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **7AA7.F019.1B2C.2675**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE Diretoria Administrativa
Coord. de Infra, Transporte e Manutenção

VEÍCULO:	TIPO VAN	PLACA VEÍCULO:	
EMPRESA	Juracy Oliveira Santos	CONTRATO:	003/2020
DATA:	KM Inicial	KM final	KM RODADO
01/12/2020			
02/12/2020			
03/12/2020			
04/12/2020	280648	280800	152
07/12/2020	280823	280986	163
08/12/2020	281007	281167	160
09/12/2020	281192	281357	165
10/12/2020	281379	281534	155
11/12/2020	281554	281726	172
14/12/2020	281752	281910	158
15/12/2020	281932	282090	158
16/12/2020	282115	282273	158
17/12/2020	282295	282452	157
18/12/2020	282470	282645	175
21/12/2020	282668	282826	158
22/12/2020	282847	283005	158
23/12/2020	283028	283157	129
24/12/2020	283207	283358	151
28/12/2020	283381	283512	131
29/12/2020			0
30/12/2020			0
31/12/2020			0
Total			2500

[Handwritten Signature]
Setor de Transporte
Mat. 074137-8



Comprovante de Pagamento

Recibo

Dados da Empresa Pagadora			
Razão social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ:	13.822.397/0001-49
Convênio:	SIACC - ABBXTT - 311887-8 - FUNDO MUNICIPAL DE	Conta debitada:	0079/006-000624008-9 ✓
Dados do Favorecido			
Favorecido:	JURACY OLIVEIRA SANTOS	CPF/CNPJ:	08.671.325/0001-08
Dados do Crédito			
Banco:	001		
Agência:	01730		
Conta:	000000014543-2		
Documento da empresa:	MOTORISTA CV		
Documento do banco:	000005982	Forma de pagamento:	TED
Informações	95 - Pagamento Prestador Municipal		
Data do pagamento	05/01/2021		
Valor do pagamento	R\$ 2.523,50		
Aceite de Pagamento			
Pela Empresa	Em ____/____/____	Pelo Favorecido	Em ____/____/____

Registro autenticação: 043116699AD188B206F0070001



Comprovante de Pagamento

Recibo

Dados da Empresa Pagadora			
Razão social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ:	13.822.397/0001-49
Convênio:	SIACC - ABBXTT - 311887-8 - FUNDO MUNICIPAL DE	Conta debitada:	0079/006-000624008-9
Dados do Favorecido			
Favorecido:	PMVC	CPF/CNPJ:	14.239.578/0001-00
Dados do Crédito			
Banco:	001		
Agência:	00188		
Conta:	000000050929-9		
Documento da empresa:	TRIBUTOS		
Documento do banco:	000005983	Forma de pagamento:	TED
Informações	98 - Transferencia Tributos Retidos		
Data do pagamento	05/01/2021		
Valor do pagamento	R\$ 51,50		
Aceite de Pagamento			
Pela Empresa	Em ____/____/____	Pelo Favorecido	Em ____/____/____

Registro autenticação: 9231FE0F6771888EB1CBB70009